

LEI MUNICIPAL N° 1240 DE 12/06/80

PROJETO DE LEI N° 1248

" INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL (SR. LÁZARO W.DE PAULA) " .

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar o Senhor Lázaro Waldir de Paula pela desapropriação amigável de uma área de 249,47 metros quadrados, feita através do Decreto n° 683, de 10 de janeiro de 1980, localizada entre as Ruas Pimenta de Pádua e Alfredo Fidelis Marques, nesta Cidade.

ART° 2° - Para pagamento da indenização a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o Lote n° 5, do Loteamento Jardim Lagoinha, a que se refere a Lei n° de de abril de 1980, com área de 285,34 m2, permutada com o Senhor José Patrício de Oliveira, e a pagar Cr\$ 50.000,00, e mais o valor do calçamento a ser executado defronte os 105,88 m2, remanescente de sua área total.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Junho de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE